



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 131/2019

AUTORIA: Ver. Elias Emanuel

EMENTA: INSTITUI, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de outubro.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 33 / 06 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 02 / 09 / 2019

Prazo: 09 / 09 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Wallace Oliveira

Em: 16 / 09 / 2019

Prazo: 23 / 09 / 2019

Plenário: 15 / 10 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 16 / 10 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: ____ / ____ / ____

Prazo: ____ / ____ / ____

LEI N. 2.538 DE 21/11/2019
Publicada no DOM N. 4724
Em: 21/11/2019
DICEL

GABINETE DO VEREADOR ELIAS EMANUEL

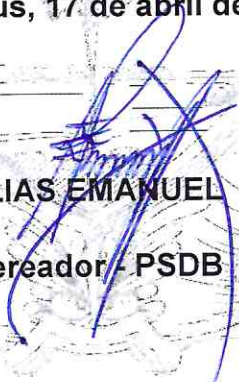
PROJETO DE LEI Nº 131 / 2019

INSTITUI, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de abril de 2019


ELIAS EMANUEL

Vereador - PSDB

GABINETE DO VEREADOR ELIAS EMANUEL

JUSTIFICATIVA

A Paróquia de Santa Edwiges é um braço importante da igreja católica na região centro-sul de Manaus. Desenvolve diversas atividades que vão desde educação religiosa, projetos sociais e atividades laborais de ensino profissional. A igreja fica localizada no coração do bairro do Aleixo. A Santa é conhecida como a padroeira dos pobres e endividados e isso tem haver com sua história de vida e caridade, nasceu na Bavária, Alemanha, nos anos de 1174. É imperioso afirmar que através desta festa, toda uma coletividade de pessoas são beneficiadas, vez que movimenta expressivamente a economia local. A igreja fica situada numa área que enfrenta vários problemas sociais, não obstante, está aos poucos transformando a realidade dos moradores e demais frequentadores. Por isso, reúne tantos fiéis em torno de si, e mais precisamente na festa da padroeira que congrega milhares de pessoas, neste grande evento tão aguardado por todos aqueles que o prestigiam.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é de grande relevância social.

Manaus, 17 de abril de 2019



Elias Emanuel
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PROPOSITURA PL

Nº 131/2019 ISO 9001

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS Nº _____

ASSINATURA ef

PROJETO DE LEI Nº 131/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.001211

AUTORIA: VEREADOR ELIAS EMANUEL

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de outubro.

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de outubro. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

O projeto de lei institui, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em justificativa, o vereador explica que a Paróquia de Santa Edwiges é um braço importante da igreja católica na região centro-sul de Manaus. Desenvolve diversas atividades que vão desde educação religiosa, projetos sociais e atividades laborais de ensino profissional. A igreja fica localizada no coração do bairro do Aleixo.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local.

Em relação à propositura :



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
aimundo, Manaus-AM, 69027-020
3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2019.10000.10032.9.028994 (página 2)
CMM/CL/DIAC/DECOM

PROPOSTURA

Nº 131/2019 ISO 9001

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS Nº _____

ASSINATURA [assinatura]

LOMAN - Art. 58. "A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei."

Não vislumbro impedimento jurídico capaz de eivar de nulidades a propositura analisada.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Vereador que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 04 de setembro de 2019.

Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
Maimundo, Manaus-AM, 69027-020
(3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
(32) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DE856F8C0007768F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PROPOSITURA DL
Nº 131/2019
FLS Nº _____
ASSINATURA [assinatura] ISO 9001



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PROJETO DE LEI Nº 131/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.001211

AUTORIA: VEREADOR ELIAS EMANUEL

EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, a ser comemorado, anualmente no dia 16 de outubro.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dr^a. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 10/09/2019 10:07:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F1D958150007790E . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PROPOSITURA PL
Nº 131/2019
FLS Nº ISO 9001
ASSINATURA [assinatura]

Gabinete do Vereador Wallace Oliveira - PODEMOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

PARECER ao Projeto de Lei No. 131 / 2019.

Autoria: Vereador ELIAS EMANUEL.

Ementa: **INSTITUI**, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, á ser comemorado, anualmente no dia 16 de agosto.

Relator: Vereador Wallace Oliveira - PODE.

PARECER

I - Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei No. 131 / 2019, de autoria do senhor Vereador Elias Emanuel, que **INSTITUI**, no Calendário de Eventos do Município de Manaus, A Festa da Padroeira de Santa Edwiges, á ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto..

Cabe a esta Comissão Técnica, nos termos do art.38, inciso III, do Regimento Interno, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico e da redação técnica da matéria, em epígrafe.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Câmara de Direção, Gestão e
PROPOSITURA PL
Nº 131/2019
FLS Nº 1 CÂMARA
ASSINATURA [assinatura] ISO 9001

Gabinete do Vereador Wallace Oliveira - PODEMOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

II - Fundamentação

Em análise nesta Comissão, o Projeto de lei No. 131 / 2019, de iniciativa do Vereador Elias Emanuel, pelo qual não se vislumbra vícios de constitucionalidade e juridicidade na proposta em exame.

O projeto propõe instituir no calendário oficial da cidade de Manaus, a Festa da Padroeira de Santa Edwiges, cujas homenagens à Santa Católica, são realizadas em diversos países.

Santa Edwiges, conhecida como a Santa dos pobres e endividados, a "Santa Libertária", bem como também, a Protetora das Famílias. Voltada sua vida para a leitura, a cultura e ao pensamento, tinha uma convicção, que ficou conhecida entre todos e dizia que "A Santidade da vida, unida ao saber, garante à alma maior glória dos céus".

O projeto é legal e meritório, em todos os seus aspectos legal e jurídico sobre o tema, cujo assunto é de grande importância e relevância social.

O Projeto de Lei, em tela, não vislumbra qualquer impedimento jurídico, ao admitirmos pelo seu prosseguimento, por não ferir normas vigentes no âmbito do município de Manaus, ressaltando observar não existir legislação tratando do tema.

Ressalta-se ainda, que o Projeto de Lei No. 131/2019, em conformidade com o que passamos a citar, está descrito e amparado pelos constantes estabelecidos nos arts. 8º. e 58º. da LOMAN, já amplamente destacados e conhecidos pelos senhores membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, pelo qual passamos a partir de agora a emitir nosso voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 131/2019

FLS Nº ISO 9001

ASSINATURA [assinatura]

Gabinete do Vereador Wallace Oliveira - PODEMOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

III – Do Voto

Nesse sentido e pelas razões expostas, somos de parecer **“FAVORÁVEL”**, pela tramitação do Projeto de Lei No.131/2019, de autoria do Senhor Vereador Elias Emanuel

Câmara Municipal de Manaus, Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, 24 de setembro de 2019.

[assinatura]
Vereador Wallace Oliveira – PODE,
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>15 / 10 / 2019</u>
Situação:	<u>APROVADO O PARECER</u> <u>APROVANDO 1ª DISCUSSÃO</u>
Responsável:	<u>[assinatura]</u>

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>16 / 10 / 2019</u>
Situação:	<u>vai à sanção</u>
Responsável:	<u>[assinatura]</u>

CMM/DL/DIAC/DECOM
Aprovado o parecer favorável
por totalidade
dos presentes
em 09 / 10 / 2019
obs _____



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 131/2019

Ementa: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorada anualmente no dia 16 de outubro.

Autoria: Vereador Elias Emanuel

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 131/2019**, de autoria do vereador Elias Emanuel, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa, verificando-se a inadequação do uso, suprimiu-se a preposição “de” que existia após a palavra “Padroeira”;
2. Na ementa e no art. 1.º, com o fito de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foi substituído o trecho “Calendário de Eventos do Município de Manaus” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”. Observando-se as normas de concordância nominal, grafou-se no feminino a palavra “comemorado”;
3. No art. 1.º, considerando-se as normas de concordância nominal, registrou-se no feminino a palavra “instituído”;
4. Verificando-se a inadequação da numeração do dispositivo, promoveu-se a alteração do “Art. 5.º” para “Art. 2.º”;
5. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 29 de outubro de 2019.

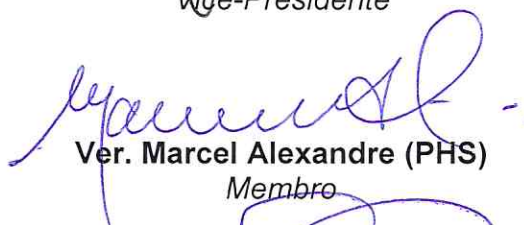
Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 950
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br


Ver.ª Professora Jacqueline (Independente)
Vice-Presidente


Ver. Fred Mota (PL)
Membro


Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro


Ver. Raulzinho (DEM)
Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 131/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorada, anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorada anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437 045.812-91 EM 30/10/2019 08:19:22

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2B2FFF840007BB2B . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Ano XX, Edição 4724 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.538, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorada, anualmente no dia 16 de outubro.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Festa da Padroeira Santa Edwiges, a ser comemorada anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de novembro de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus